



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS

— S. C

LEI Nº 378/91

AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA CARENTE.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) a Senhora Hermínia Maria da Silva Binhot, residente em Fazenda de Armação, neste Município para compra de 01 óculos, pois a mesma é pessoa reconhecidamente pobre.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 07 de outubro de 1991.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaría na data supra.